

## **CURSO SOBRE EFD-REINF E A NOVA DCTFWeb SISTEMAS COMPLEMENTARES DO eSocial PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

### **Justificativa**

A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWEB), tem por objetivo substituir a GFIP e o SEFIP e será gerada a partir das informações do eSocial e do sistema da EFD-REINF. É uma obrigação acessória através da qual o contribuinte confessa débitos de contribuições previdenciárias e as destinadas a terceiros, onde o contribuinte, edita a declaração, transmite e gera a guia de pagamento, que passa a ser o DARF eletrônico.

Por isso se torna necessário ter conhecimento para que faça de maneira correta a junção das informações enviadas pelos sistemas do eSocial e da EFD-REINF.

### **Objetivo**

Traz as bases legais que definem a obrigação da retenção de tributos pela Administração Pública, das pessoas físicas e jurídicas, quais tributos, formas e percentuais e demonstrar como serão feitas essas informações, nos sistemas eletrônicos do eSocial e da EFD-REINF e quais desses tributos serão apurados pelo sistema da DCTFWEB.

Esclarecer de forma clara e objetiva, o conceito, a forma, os tipos de DCTFWEB, prazos para envio, penalidades possibilidades de edição, enfim, todas as informações necessárias para enviar as informações corretas, visto que ela tem caráter declaratório, assim como a GFIP, constitui em confissão de débitos. É importante destacar que o fato de ser confissão de débito, o fisco poderá exigir a qualquer tempo, posto que se trata de instrumento hábil e suficiente para sua exigência.

### **Público-Alvo**

Advogados, Auditores Internos e Externos, Contabilistas, Gerentes de Recursos Humanos, Profissionais da área de TI, Administradores de Pessoal, Gerentes Administrativos, Financeiros, Consultores, Chefes e Analistas e Auxiliares de Pessoal e de RH e demais profissionais interessados e/ou relacionados com as rotinas das áreas trabalhista, previdenciária, fiscal e contábil.

### **Conteúdo Programático**

#### **MÓDULO I - DA EFD-REINF**

Parte Introdutória

##### **1 - Da Previsão Legal**

1.1 - Da Lei nº 9.430/96

1.1.2 - Da Lei nº 10.833/2003

1.3 - Retenções do INSS

1.4 - Cuidados na Retenção

1.5 - A Importância da Observância das Retenções

Tributárias

##### **2 - Do SPED e do eSocial**

2.1 - Introdução

2.2 - Visão geral do Sistema do eSocial

2.2.1 - Conceito do eSocial

2.3 - Visão geral e detalhada da EFD-REINF

2.3.1 - Conceito do REINF

2.3.2 - Formato da EFD-REINF

2.4 - Visão Panorâmica das Retenções e Valores a Serem Informados na EFD-REINF

2.4.1 - Da Previsão Constitucional da Seguridade Social

2.4.2 - Da Previsão Infraconstitucional do REINF

#### **MÓDULO II - RETENÇÕES**

##### **1 - Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoas Físicas**

1.1 - Base legal

1.2 - Quadro - Resumo do IRRF das Pessoas Físicas

1.3 - Rendimentos do Trabalho Assalariado

1.4 - Tabela Progressiva e Deduções Permitidas

1.5 - Valor do Imposto inferior a R\$ 10,00

1.6 - Rendimentos Do Trabalho Não Assalariado

1.7 - Aluguéis E Royalties Pagos À Pessoa Física

1.8 - Quem Pode Ser Dependente

##### **2 - Retenção do IRPJ/CSLL/PIS/COFINS - Pagamentos Realizados por Órgãos da Administração Pública Federal**

2.1 - Considerações Iniciais

2.2 - Regras Gerais

2.3 - Conceitos

2.4 - Informação da Retenção no Documento Fiscal.

2.5 - Casos em que não Haverá Retenção

2.5.1 - Entidades Imunes, Isentas e Empresas Optantes pelo Simples - Comprovação

2.5.1.1 - Modelos

2.6 - Casos em que Haverá a Retenção Somente da CSLL e IR

- 2.7 - Pessoas Jurídicas Beneficiadas pela Não-Incidência, Isenção ou Alíquota Zero
- 2.8 - Base de Cálculo e Alíquotas
- 2.9 - Tabela De Retenção (Anexo I da IN. Nº 1234/2012)
- 2.10 - Tratamento dos Valores Retidos
- 2.11 - Operações Com Cartões de Crédito ou de Débitos
- 2.12 - Documentos de Cobranças que Conttenham Código de Barra
- 2.13 - Pessoa Jurídica Amparada por Medida Judicial
- 2.14 - Obrigações Acessórias do Órgão que Efetuar a Retenção
- 2.15 - Infrações e Penalidades
- 2.16- Obrigações Acessórias das Empresas Tomadores dos serviços

### **3 - Retenção do INSS de Pessoas Físicas e Jurídicas**

#### **Pessoa Física**

- 3.1 - Segurado da Previdência Social
- 3.2 - Contribuinte Individual
- 3.3 - Contribuinte Individual – Inscrição
- 3.4 - Contribuinte Individual - Salário-de-Contribuição
- 3.5 - Contribuinte Individual – Contribuição
- 3.6 - Fato Gerador
- 3.7 - Contribuinte Individual – Transportador Autônomo
- 3.8 - Fato Gerador
- 3.9 - Tabelas do Salário-de-Contribuição

#### **Pessoa Jurídica**

- 3.10 - Obrigação Principal da Retenção
- 3.11 - Cessão de Mão-de-Obra – Conceito
- 3.12 - Empreitada – Conceito
- 3.13 - Serviços Sujeitos a Retenção na Cessão de Mão-de-Obra e na Empreitada
- 3.14 - Serviços Sujeitos a Retenção na Cessão de Mão-de-Obra
- 3.15 - Dispensa da Retenção
- 3.16 - Apuração da Base de Cálculo
- 3.17 - Deduções Permitidas
- 3.18 - Destaque da Retenção
- 3.19 - Recolhimento do Valor Retido – Prazo
- 3.20 - Responsabilidade pelo Recolhimento
- 3.21 - Serviços Prestados em Condições Especiais
- 3.22 - Construção Civil
- 3.23 - Obrigações Acessórias
- 3.24 - Compensação de Valores
- 3.25 - Restituição de Valores
- 3.26 – GFIP

### **Modulo III – Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída – REINF**

### **1 – Detalhamento dos Leiautes dos registros da EFD – REINF**

- 1.2 - Eventos da EFD-REINF
- 1.3 - Eventos de Tabela
- 1.4 - Evento não periódico
- 1.5 - Eventos periódicos
- 1.5.1 - Prazo de envio dos eventos periódicos
- 1.6 - Envio de Eventos
- 1.7 - Situação “Sem Movimento”

### **2 - Introdução**

- 2.1 – Conceito
- 2.2 – Empresas Abrangidas
- 2.3 – Blocos da EFD-REINF
  - 2.3.1 - R-1000 – Informações do Contribuinte
  - 2.3.2 – R-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
  - 2.3.3 – R-2010 Retenção de INSS Serviços Tomados mediante Cessão mão de Obra
  - 2.3.4 – R-2020 Retenções de INSS Serviços Prestados Cessão de Mão de Obra
  - 2.3.5 – R-2030 – Retenções – Recebidos pela Associação Desportiva que mantenha Equipe de Futebol Profissional
  - 2.3.6 – R- 2040 Retenções – Repassadas para Associação Desportiva que Mantenha Equipe de Futebol profissional
  - 2.3.7 - R-2050 - Comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substituída pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica
  - 2.3.8 – R-2060 Empresas que se sujeitam à CPRB (Lei nº 12.546/2011)
  - 2.3.9 – R-2070 - Retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas
  - 2.3.10 - R-2098 – Reabertura dos eventos periódicos
  - 2.3.11 - R-2099 – Fechamento dos eventos periódicos
  - 2.3.12 - R-3010 – Receita de espetáculo Desportivo
  - 2.3.13 – R-5001 - Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte
  - 2.3.14 - R-9000 – Exclusão de Evento

### **3 – Obrigações Acessórias Substituídas com EFD-REINF**

### **MÓDULO IV - DA DCTFWEB**

#### **Introdução**

#### **Integração das Informações do eSocial e da REINF com a DCTFWeb**

#### **1 – Esocial x DCTFWeb**

##### **Introdução Dos Débitos**

- 1.1 - Das informações no eSocial que geral Débitos
- 1.2 - Das Remunerações

- 1.2.1 – Eventos do eSocial que totalizam as Contribuições Previdenciárias
- 1.3 - Da Comercialização da Produção Rural (PF)
- 1.4 - Da aquisição da Produção Rural (PF) e PJ (PAA – Lei 10.696/03)

#### Dos Créditos

- 1 - Salário Família
- 1.2 - Salário Maternidade

## **2 – EFD-REINF x DCTFWeb**

#### Dos Débitos

- 2.1 – Das Retenções do INSS (Lei 9.711/98 – Serviços Tomados)
- 2.2 – Da Comercialização da Produção Rural (PJ)
- 2.3 – Das Informações da CPRB (Lei nº 12.546/2011)
- 2.4 – Das Receitas de Espetáculos Desportivos
  - 2.4.1 - Para efeitos de recolhimentos considera-se
  - 2.4.2 - Previsão Infraconstitucional
  - 2.4.3 - Bases de Cálculos e Percentuais
  - 2.4.4 - Considera-se Receita Bruta
  - 2.4.5 - Responsabilidade pelo Recolhimento das Contribuições
  - 2.4.6 - Prazos para Recolhimento

#### Dos Créditos

- 2.5 – Das Retenções dos INSS (Serviços Prestados)

## **MODULO V DCTFWEB**

### **Dos Objetivos da DCTFWeb**

#### **1- O Que É DCTFWEB**

- 1.1. Roteiro para envio da DCTFWeb

#### **2 - Quem Está Obrigado a Declarar**

- 2.1. Dispensa de apresentação

#### **3 - Tributos Declarados na DCTFWEB**

#### **4 - Como Apresentar a Declaração**

- 4.1. Forma de apresentar
- 4.2. Prazo para apresentar
- 4.3. Ausência de informações a serem prestadas
- 4.4. Apresentação em situações especiais

#### **5 - Penalidades e Acréscimos Legais**

- 5.1. Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)
- 5.2. Multa por Incorreções ou Omissões
- 5.3. Multa mínima
- 5.5. Impugnação
- 5.6. Acréscimos Legais

## **6 - Acesso Ao Sistema**

- 6.1. Tipos de Acesso
- 6.2. Certificado Digital
- 6.3. Código de Acesso

## **7 - Tela Inicial (Relação De Declarações)**

- 7.1. Visão do Procurador
- 7.2. Serviços da declaração

## **8 - Classificações Da DCTFWEB (Categoria, Situação E Tipo)**

## **9 - Tabela De Vinculação**

- 9.1. Aplicar Vinculação Automática

## **10 - Edição da DCTFWEB**

- 10.1. Resumo da Situação

## **11 - Dados Cadastrais**

- 11.1. Dados do Contribuinte
- 11.2. Dados do Responsável

## **12 - Créditos Vinculáveis**

- 12.1. Salário-Família
- 12.2. Salário-Maternidade
- 12.3. Retenção Lei 9.711/98.
  - 12.3.1. Obrigações do Tomador
  - 12.3.2. Obrigações do Prestador
- 12.4. Adiantamento de Retenção (exclusivamente para DCTFWeb 13º Salário)
- 12.5. Exclusão (lançamento de ofício)
  - 12.5.1. Importar da RFB crédito de Exclusão
  - 12.5.2. Incluir manualmente crédito de Exclusão
  - 12.5.3. Vincular Exclusão
- 12.6. Suspensão
  - 12.6.1. Incluir Depósitos
    - 12.6.1.1. Importar da RFB Depósitos
    - 12.6.1.2. Incluir manualmente Depósitos
  - 12.6.2. Vincular Suspensão
    - 12.6.2.1. Vincular manualmente processo com depósito
    - 12.6.2.2. Vincular manualmente processo sem depósito
  - 12.6.3. Incluir manualmente processo de Suspensão
  - 12.6.4. Suspensão recebida pela DCTFWeb com valor zero
- 12.7. Parcelamento
  - 12.7.1. Importar da RFB Parcelamento
  - 12.7.2. Incluir manualmente Parcelamento
  - 12.7.3. Vincular Parcelamento
- 12.8. Compensação
  - 12.8.1. Importar da RFB Compensação
  - 12.8.2. Incluir manualmente Compensação

- 12.8.3. Vincular Compensação
- 12.9. Pagamento
- 12.9.1. Importar da RFB Documento de Arrecadação
- 12.9.2. Importar da RFB por número do Documento de Arrecadação
- 12.10. Desvincular e Vincular

### **13 - Relatórios**

- 13.1. Relatório de Créditos por Documento
- 13.2. Relatório Resumo de Débitos
- 13.3. Relatório Resumo de Créditos
- 13.4. Relatório de Débitos
- 13.5. Relatório de Créditos
- 13.6. Documentos disponíveis após transmissão da DCTFWeb
- 13.6.1. Download Recibo
- 13.6.2. Download XML de Saída
- 13.6.3. Declaração Completa

### **14 - Transmissão da DCTFWEB**

- 14.1. Transmissão a partir da tela inicial
- 14.2. Transmissão a partir da tela de edição

### **15 - Recibo de Entrega.**

#### **Bibliografia:**

- ✓ Constituição Federal de 1988;
- ✓ Decreto-Lei nº 5.452/1943 – CLT;
- ✓ Lei nº 8.212/91 – Custeio da Previdência Social;
- ✓ Lei nº 8.213/1992 – Benefícios da Previdência Social;
- ✓ Decreto nº 3.048/1999 – Regulamento da Previdência Social;
- ✓ Orientações de preenchimentos sobre o Social.
- ✓ Orientações de preenchimentos da EFD-REINF
- ✓ IN nº 971/2009 da RFB Trata sobre Custeio da Previdência Social
- ✓ IN nº 1701/2017 da RFB - Institui a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF).
- ✓ IN nº 1787/2018 da RFB - Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários

#### **Instrutor**

##### **Domingos Vasco**

Domingos Vasco, advogado especialista na área trabalhista e previdenciária. Foi por mais de 20 anos consultor jurídico da Consultoria IOB, tendo obtido vasta experiência em ministrar cursos para o público interno e externo, bem como em diversas empresas, através cursos In company. É pós-graduado em Direito Previdenciário pela Escola Paulista de Direito Social – EPDS. Foi membro do Conselho Técnico da Área Trabalhista e Previdenciária, na edição do Livro **“ENTENDIMENTOS SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS DO DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO”**, publicado pela IOB THOMSON, em 2007 e Autor do Livro **“INSS NA CONSTRUÇÃO CIVIL”**, editado e publicado pelo IOB, em 2012.

Atualmente ministra cursos tanto para área pública como para a área privada, em todo território nacional, por intermédio da empresa SUPERCIA, tendo já ministrado curso sobre o eSocial para órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e para mais de 1.500 servidores.

- 15.1. Acesso pela tela inicial
- 15.2. Acesso pelo menu Relatórios

### **16 - Emitir Documento De Arrecadação (DARF/DAE)**

- 16.1. Data de Vencimento
- 16.2. Pagamento em atraso
- 16.3. Pagamento mínimo
- 16.4. Emissão de documento de arrecadação a partir da tela inicial
- 16.5. Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização
- 16.5.1. Editar DARF
- 16.5.2. Abater Pagamentos Anteriores

### **17 - DCTFWEB Retificadora**

- 17.1. Retificação originada no eSocial e na EFD-REINF
- 17.2. Retificação originada no sistema DCTFWeb
- 17.3. Limitações das declarações retificadoras
- 17.3.1. Reduzir o valor dos tributos
- 17.3.2. Alterar tributos sob fiscalização da RFB

### **18 - DCTFWEB Sem Movimento**

### **19 - DCTFWEB 13º Salário (Anual)**

- ✓ Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).
- ✓ IN nº 1234/2012 da RFB - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.
- ✓ Decreto nº 9.580/2018 – Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

**Informações e inscrições:**

**Data:** 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2021

**Horário:** 14h às 18h (horário Brasília)

**Carga Horária:** 16 h/aula

**Investimento:** R\$ 1.280,00

**Contato:** 67 3348 3300

**E-mail:** contato@supercia.com.br.

**Formato: Curso EAD Síncrono (on line 100% ao vivo)**

- Interação em uma plataforma de aulas ao vivo entre professor e alunos.
- O conteúdo é adequado para essa nova configuração de capacitação online, com a mesma qualidade dos cursos presenciais.
- Todos poderão se comunicar com o instrutor, tanto através de chat como por microfone.
- Os participantes receberão login e senha para acesso a plataforma segura, com transmissão por áudio, vídeo, chat e compartilhamento de conteúdo e, nos dias e horários marcados participarão das aulas.
- Apostila disponibilizada na plataforma ou encaminhada por email em até 24 horas antes do início do curso.
- Certificado
- O curso ficará gravado e disponível para revisão da matéria por 7 dias.

**Os participantes deverão possuir os requisitos técnicos recomendados:**

- **Computador e processador:** Mínimo de 2 GHz (ou superior) (32 bits ou 64 bits).
- **Memória:** 4 GB de RAM
- **Disco rígido:** 3 GB de espaço em disco disponível
- **Display:** Resolução de tela 1024 x 768
- **Hardware gráfico:** Mínimo de 128 MB de memória gráfica
- **Sistema operacional:** Windows Server 2012 R2+, Windows 10 ou Windows 8.1 de 32 bits e 64 bits. Para obter uma melhor experiência, use a versão mais recente do sistema operacional.
- **Versão do .NET:** Exige .NET 4.5 CLR ou posterior
- **Dispositivos:** Câmera de notebook (opcional), microfone e alto-falantes padrão

**Dados para Empenho:****Supercia Capacitação e Marketing EIRELI.**

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista - Campo Grande - MS - 79050-000

Certidões Negativas: <http://www.supercia.com.br/certidoes>

**Dados Bancários:**

**Banco do Brasil:** Ag. 2936-X c/c: 132867-0

**Importante:****Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:**

Por Iniciativa da **SUPER CURSOS**: o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 24 horas de antecedência da data prevista para seu início.

Por Iniciativa do Participante: O cancelamento deverá ser solicitado até 72 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.